



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

AV. VITÓRIA, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000067

REF: DISPENSA Nº 029/2016  
CONTRATO Nº 032/2016  
PROCESSO Nº 076/2016

**LOCATÁRIO:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória Nº167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Avenida Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

**LDCADOR:** JACKSON SIKORSKI, pessoa física, residente na Cidade de Cruz Machado/PR, inscrito no CPF sob nº 053.544.759-02 e RG 9.979.382-1, ao final assinado doravante denominado simplesmente "locador", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 029/2016, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Marilene Ramos Farla em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

**Parágrafo Único** – O aluguel mensal é de R\$ 300,00 (trezentos reais reais), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), procedente do Orçamento do Município de Cruz Machado para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual - LOA.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05.01	2.048	3.3.90.08.00.00.00

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 08 (oito) meses.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O Locador fica obrigado a:

- I – A pagar, pontualmente, a conta de luz.
- II – A pagar, pontualmente, a conta de água.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

AV. PARANÁ, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000068

III - A fornecer ao Município de Cruz Machado descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

IV - A entregar ao Município de Cruz Machado o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

V - A pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio (caso sejam existentes), que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

**Parágrafo Único** - No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**

O Município de Cruz Machado fica obrigado:

I - A pagar, pontualmente, o aluguel.

II - Levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem como as eventuais turbacões de terceiros;

III - Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV - Cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V - A permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI - A restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

**Parágrafo Segundo** - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O Contrato poderá ser rescindido:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000069

I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

II - na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEBITOS PARA COM A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**

Os débitos da Locadora para com o Município de Cruz Machado, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

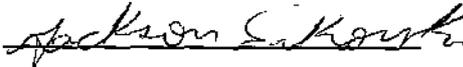
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir todas as questões deste edital, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Cruz Machado, 01 de Abril de 2016.

  
Município de Cruz Machado  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

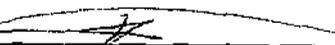
LOCATÁRIO



JACKSON SIKORSKI  
CPF nº 053.544.759-02

LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1º: 

CPF: 103.541.209-45

2º: 

CPF: 044.435.959-70



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

167 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000070

**REF: DISPENSA Nº 029/2016**  
**CONTRATO Nº 032/2016**  
**PROCESSO Nº 076/2016**

**LOCATÁRIO:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória Nº167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Avenida Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

**LOCADOR:** JACKSON SIKORSKI, pessoa física, residente na Cidade de Cruz Machado/PR, inscrito no CPF sob nº 053.544.759-02 e RG 9.979.382-1, ao final assinado doravante denominado simplesmente "locador", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 029/2016, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Marilene Ramos Faria em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

**Parágrafo Único** – O aluguel mensal é de R\$ 300,00 (trezentos reais reais), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), procedente do Orçamento do Município de Cruz Machado para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual - LOA.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05.01	2.048	3.3.90.08.00.00.00

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 08 (oito) meses.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O Locador fica obrigado a:

- I – A pagar, pontualmente, a conta de luz.
- II – A pagar, pontualmente, a conta de água.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Zumbi, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000071

III - A fornecer ao Município de Cruz Machado descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

IV - A entregar ao Município de Cruz Machado o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

V - A pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio (caso sejam existentes), que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

**Parágrafo Único** - No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

O Município de Cruz Machado fica obrigado:

I - A pagar, pontualmente, o aluguel.

II - Levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

III - Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV - Cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V - A permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI - A restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

**Parágrafo Segundo** - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:

U  a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000072

I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

II – na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DEBITOS PARA COM A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Os débitos da Locadora para com o Município de Cruz Machado, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

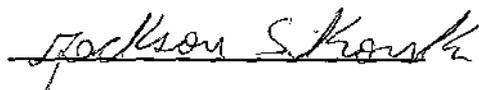
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir todas as questões deste edital, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Cruz Machado, 01 de Abril de 2016.

  
Município de Cruz Machado  
Antonio Luis Szaykowski  
Município de Cruz Machado  
Prefeitura Municipal  
Cruz Machado - Pr.

LOCATÁRIO

  
JACKSON SIKORSKI  
CPF nº 053.544.759-02

LOCADOR

### TESTEMUNHAS:

1º:   
CPF: 603.541.88-85

2º:   
CPF: 077.935.959-10

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 79/2016  
Processo de Licitação: 76/2016  
Data do Processo: 24/03/2016

Folha: 1/1

000073

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.686/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 76/2016  
b) Licitação Nr.: 29/2016-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 29/03/2016  
e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Marilene Ramos Faria em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

(em Reals R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**JACKSON SIKORSKI (11223)**

1 ALUGUEL DE IMÓVEL, CASA, CONTENO QUANTIDADE DE CÔMODOS ADEQUADOS, PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	MES	8,00	0,0000	300,00	2.400,00
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 2.400,00

Total Geral: 2.400,00

Cruz Machado, 29 de Março de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

*Antonio Luis Szaykowski*  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 79/2016  
Processo de Licitação: 76/2016  
Data do Processo: 24/03/2016

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000074

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 76/2016  
b) Licitação Nr.: 29/2016-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 29/03/2016  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Mariene Ramos Faria em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

JACKSON SIKORSKI (11223)

1 ALUGUEL DE IMÓVEL, CASA, CONTENDO QUANTIDADE DE CÔMODOS ADEQUADOS, PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	MES	8,00	0,0000	300,00	2.400,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 2.400,00

Total Geral: 2.400,00

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 29/2016 - DL

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 79/2016

Processo de Licitação: 76/2016

Data do Processo: 24/03/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000075

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.08.00.00.00 (172) Saldo: 17.913,50

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 2197/2016**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Fone: 554 1222      Fax: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 79/2016  
Processo Nr.: 76/2016  
Data do Processo: 24/03/2016  
Data da Homologação: 29/03/2016  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 29/03/2016

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 29/2016 - DL**

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **JACKSON SIKORSKI**      Código: 11223      Telefone:  
Endereço: Rua R. VICENTE KAPUSNIAK      Banco:  
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000      Agência:  
CPF: 053.544.759-02      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

000076

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Centro de Custo: 288 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Fonte de Recurso: Recursos Livres  
Dotações Utilizadas: 2.048.3.3.90.08.00.00.00.00 (172) - AUXILIO ALUGUEL SOCIAL Saldo: 17.913,50

Comp. Elemento: 3.3.90.08.99.02.00.00 - Auxílio Aluguel Social

Condições de Pagto: mensal

Prazo Entrega/Exec.: 5

Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO - -

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Marilene Ramos Faria em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

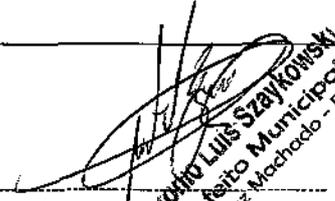
Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	8,000	MES	ALUGUEL DE IMÓVEL, CASA, CONTENDO QUANTIDADE DE CÔMODOS ADEQUADOS, PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL (83-01-0003)		300,00	2.400,00

<b>Total Geral:</b>	2.400,00
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	2.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 29 de Março de 2016

  
Antônio Luís Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

br - ou via fax - (42) 3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 23 de Março de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
050/2016

PROCESSO DE DISPENSA  
Nº 030/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Copel Distribuição S.A.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná - COPEL, para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública. Salientando que tais serviços são a cobrança da TIP (Taxa de Iluminação Pública) instituída através da lei municipal número 969 de 07 de dezembro de 2005 e efetuada a cobrança pela COPEL via fatura e repassada ao município sem ônus.

VALOR TOTAL: O serviço de arrecadação será desempenhado pela Copel sem ônus para o município.

PRAZO DE CONTRATO: 5 anos.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Copel Distribuição S.A.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
077/2016

PROCESSO DE DISPENSA  
Nº 028/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para aquisição de material genético, sendo sêmem bovino da raça Jersey, para dar prosseguimento ao Programa de Inseminação Artificial, promovido pela Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Semex do Brasil Comércio,  
Importação e Exportação Ltda.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
079/2016

PROCESSO DE DISPENSA  
Nº 029/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Jackson Sikorski.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Marilene Ramos Faria em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 8 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso X.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Jackson Sikorski

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 030/2016.

000077

Interessado: Gabinete do Prefeito.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 050/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná - COPEL, para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública. Salientando que tais serviços são a cobrança da TIP (Taxa de Iluminação Pública) instituída através da lei municipal número 969 de 07 de dezembro de 2005 e efetuada a cobrança pela COPEL via fatura e repassada ao município sem ônus.

Favorecido: Copel Distribuição S.A., CNPJ: 04.368.898/0001-04.

Valor Total R\$: O serviço de arrecadação será desempenhado pela Copel sem ônus para o município.

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 022/2016.

Dotação orçamentária:  
02.02.2.004.3.3.90.39.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 028/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 077/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para aquisição de material genético, sendo sêmem bovino da raça Jersey, para dar prosseguimento ao Programa de Inseminação Artificial, promovido pela Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

Favorecido: Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 00.593.476/0001-83.

Valor Total R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 028/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00,

Dotação orçamentária:  
07.01.2.063.3.3.90.30 – Assistência Agropecuária Animal,

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 029/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 079/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Marilene Ramos Faria em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Jackson Sikorski, CPF: 053.544.759/02.

Valor Total R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 029/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.08.00.00.00.

Dotação orçamentária:  
05.01.2.048.3.3.90.08 – Auxílio Aluguel Social.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº

8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

000078



000079

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**  
 CNPJ Nº 75.638.366/0001-02 - RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717 - PORTO VITÓRIA - PARANÁ

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 15/2016 - PREGÃO Nº 10/2016**

CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.  
 CONTRATADO: ASSCON-PP Assessoria e Consultoria Públicas e Privada - EIRELI-EPP.  
 OBJETO: Contratação de Instituição Especializada em processo de seleção de recursos humanos, na organização e realização de Concurso Público.  
 VALOR TOTAL: de 90% (noventa por cento) do valor arrecadado com as inscrições.  
 PRAZO: de 05 (seis) meses a partir da assinatura de termo contratual.  
 APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.  
 FÓRUM: Comarca da União de Vitória, Estado de Paraná.

Merisa de Fátima I de Souza - Prefeita Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 CNPJ 76.339.632/0001-09 - Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2016**

Encerra-se objeto, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a Registro de Preço coletivamente aquisição de CBUQ - Concreto betuminoso usado à quente, estocável e aplicado à fria, para reparos na rede de ruas e avenidas pavimentadas do Município da Cruz Machado - PR, pelo período da 03 (três) meses, em seus itens conforme especificações constantes de Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 18.520/02, a Decreto Municipal nº 1.850/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e as legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 (treze) de Abril de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 81 - Propostas de Preços e nº 82 - Documentos de Habilitação e Preenchimento.

O Edital completo poderá ser cobido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmm.com.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmm.com.br](mailto:licitacao@pmm.com.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada de mesmo, para que possam ser encaminhadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento anexo aos interessados que não comparecerem, pelos meios expostos, e retirada do Edital. Quaisquer dúvidas consultar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 23 de Março de 2016.

Pregoeiro (a) - Comissão Permanente de Licitação

**Município de Porto União - Estado de Santa Catarina**

**Extrato de Contrato 030/2016 - PREFEITURA**

Partes: Município de Porto União e Clínica Médica H. J. Ltda.  
 Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATAÇÃO, de assistência médica especializada em psiquiatria e psicanálise em pessoas carentes de atendimento, usuários de álcool e drogas, residentes no Município de Porto União.

Valor Total: 11.813,19 (Onze mil oitocentos e treze reais e dezesseis centavos) mensais.

Vigência: 12 (dois) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 905/2016 - PREFEITURA, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 28 de março de 2016.

Anízo de Souza, - Prefeito Municipal  
 Clínicia Médica H. J. Ltda. - Contratada

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 029/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social. A vista dos elementos constantes no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a PARER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao artigo 28 da Lei de Licitação, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrita:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 2 (dois) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Mariene Ramos Faria em virtude de mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Jackson Sikorski, CPF: 053.544.759/02  
 Valor Total R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 029/2016.

Elemento da Dispensa: 3.3.90.09.00.00.00  
 Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.08 - Auxílio Aluguel Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja a presente expediente devidamente atualizado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de Março de 2016.  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 028/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura. A vista dos elementos constantes no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a PARER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 28 da Lei de Licitação, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos de adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para aquisição de material genético, sendo sêmen bovino da raça Jersey, para dar prosseguimento ao Programa de Inseminação Artificial, promovido pela Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

Favorecido: Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 00.593.476/0001-83  
 Valor Total R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 028/2016.

Elemento da Dispensa: 3.3.90.30.60.60.00  
 Dotação orçamentária: 07.91.2.053.3.3.90.30 - Assistência Agropecuária Animal

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja a presente expediente devidamente atualizado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de Março de 2016.  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 137 - Cruz Machado-PR  
 CEP:84620-000 - CNPJ 76.339.632/0001-09

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**050/2016**  
**PROCESSO DE DISPENSA**  
**Nº 030/2016 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado de Paraná.  
 CONTRATADO: Copel Distribuição S.A

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa Contratante Paranaense de Energia Elétrica de Paraná - COPEL, para execução da contratação para custos de serviço de iluminação pública. Salientando que tais serviços são a cobrança da TIP (Taxa de Iluminação Pública) instituída através da lei municipal número 899 de 87 de dezembro de 2005 e efetuada a cobrança pela COPEL via fatura e repassada ao município sem ônus.

VALOR TOTAL: O serviço de adequação será desempenhado pela Copel sem ônus para o município.

PRAZO DE CONTRATO: 5 anos  
 RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso I

Município de Cruz Machado - CONTRATANTE  
 Copel Distribuição S.A - CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
 CEP:84620-000

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**079/2016**  
**PROCESSO DE DISPENSA**  
**Nº 029/2016 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado de Paraná.  
 CONTRATADO: Jackson Sikorski

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 2 (dois) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Mariene Ramos Faria em virtude de mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 9 meses  
 RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso X

Município de Cruz Machado  
 CONTRATANTE  
 Jackson Sikorski  
 CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 137 - Cruz Machado-PR  
 CEP:84620-000

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**077/2016**  
**PROCESSO DE DISPENSA**  
**Nº 028/2016 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado de Paraná.  
 CONTRATADO: Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para aquisição de material genético, sendo sêmen bovino da raça Jersey, para dar prosseguimento ao Programa de Inseminação Artificial, promovido pela Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses  
 RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
 CONTRATANTE  
 Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda  
 CONTRATADO

**ATA 045/2016**

Aos 09 (nove) dias do mês de março de ano de 2016, autuando-se o Processo Licitatório 021/2016, Pregão Presencial 008/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Decretal Municipal nº 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR Prefeitura Municipal de Porto União, nesta ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Anízo de Souza e O OBJETOR DA ATA: Supermercado Dukelli Ltda. Supermercado Dukelli Ltda.

1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Supermercado Dukelli Ltda, CNPJ/ME nº 92.128.182/0001-45, Sitio e Avenida João Passos, Nº 1377, Centro, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-4939, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, representada pelo Senhor Solmeir Haiduk, inscrita no CPF sob o número 488.418.319-53.

Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para atendimento das unidades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme segue:

Item	Descrição do Item	Quantidade estimada	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total
09	200	12 meses	LATA	Extrato de leite tradicional; composição: leite, cebola, apócar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, selso, etno, manjerona, alpa marmm, aragano, milho a realizador de sabor glutamato monossódico; Lata c/ 340 g	R\$ 5,74	R\$ 1.148,00
14	299		PACOTE	Copo descartável; Capacidade para 200 ml; Transparente; Material: Poliestireno não tóxico; Pacote c/ 100 unidades	R\$ 3,47	R\$ 971,60
15	160		PACOTE	Copo descartável; Capacidade para 58 ml; Transparente; Material: Poliestireno não tóxico; Pacote c/ 108 unidades	R\$ 1,79	R\$ 272,50
22	48		LATA	Sardinha em óleo; composição: Sardinhas, água de conservação (ao próprio suco), óleo comestível e sal; Lata c/ 125g	R\$ 2,82	R\$ 112,89
29	10		CENTO	Salgadinho frito - coxinha sabor frango	R\$ 68,57	R\$ 685,70
30	9		CENTO	Salgadinho frito - risoles sabor carne, presunto e queijo	R\$ 66,37	R\$ 597,30
31	18		CENTO	Salgadinho frito - bolinho de queijo	R\$ 68,67	R\$ 638,79
32	9		CENTO	Salgadinho frito - quibe	R\$ 68,57	R\$ 550,90
53	48		PACOTE	Massa para pastel; composição: Semeinha de trigo, água, gordura animal, sal, ovo em pó, realizador de sabor INS 621 glutamato monossódico, conservador: INS 282 preflorato de sódio e INS 282 sorbato de potássio; pacote c/ 400 g	R\$ 3,78	R\$ 151,20
54	900		PACOTE	Suco para lico; Capacidade para 30 litros; Reforçado; Cor preto; Pacote c/ 10 unidades	R\$ 2,29	R\$ 2.061,00
55	900		PACOTE	Suco para lico; Capacidade para 50 litros; Reforçado; Cor preto; Pacote c/ 10 unidades	R\$ 2,29	R\$ 2.061,00
56	900		PACOTE	Suco para lico; Capacidade para 100 litros; Reforçado; Cor preto; Pacote c/ 10 unidades	R\$ 2,29	R\$ 2.061,00

Valor Total: R\$ 11.317,92 (onze mil trezentas e dezasseis reais e noventa e sete centavos)

2. Integram a completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Processo Licitatório 021/2016, Pregão Presencial 008/2016, juntamente com seus anexos e a proposta

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2. O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 008/2016.

2.3. As condições de entrega de material e o estabelecido no item 93 (nove) do Edital de Pregão Presencial 008/2016, e suas alterações, e suas totalidade poderá ser alterado em até 12 (doze) meses, com entrega conforme a necessidade e Autorização da Prefeitura Municipal de Porto União, nas quantidades por ela determinadas.

2.4. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) após o fomento, mediante a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pelo Secretário Municipal responsável, na Nota Fiscal deverá constar a número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços que a deu origem.

2.5. Os preços registrados serão atualizados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

2.6. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativos a presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações específicas e determinadas por meio de entrega dos materiais.

2.7. Quando feita a solicitação, o material deverá ser entregue na Secretaria Municipal sediada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.8. A troca eventual de documentos é feita entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, sendo feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou custos. Ainda, tem-se que toda a qualquer informação a respeito de cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação oriunda do mesmo deverá ser feita por escrito com a respectiva protocolação sob pena de não ser aceita pelo Município.

2.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor de Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurados, nesta hipótese e preferência de beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos de parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

2.10. Pelo inexecução total ou parcial do Contrato, o Prefeito de Município de Porto União poderá, garantido a prévia defesa, após a contratada as sanções previstas nas artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

2.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no Interesse da Administração e nas hipóteses dos arts. 77 e da Lei Federal 8.666/93, a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Impetição.

2.12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigor o registro de preços em compatibilidade com as sanções por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 008/2016.

2.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, e edital do Processo Licitatório 021/2016, Pregão Presencial 008/2016, com as normas aplicadas e a presteza da Prefeitura de Porto União que contrair as presentes disposições.

2.14. As presentes condições desta ata e o procedimento licitatório que a procedeu, serão oriundas no Foro das Comarcas de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

2.15. - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Anízo de Souza, Prefeito Municipal da Porto União e pelo Sr. Solmeir Haiduk, quilizido e preambulante, representando a detentora e testemunhas.

Anízo de Souza - Prefeito Municipal  
 Supermercado Dukelli Ltda - Empresa Detentora da Ata  
 Testemunhas: